

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM – TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1650/2025

UNIDADE DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM – TO

RESPONSÁVEL PELO ETP: DIONE RIBEIRO DA SILVA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 9º, I – IN SEGES Nº 58/2022)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM – TO NECESSITA CONTRATAR **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVOS** PARA COBERTURA INTEGRAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. A FROTA MUNICIPAL É UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, VISITAS DOMICILIARES, DESLOCAMENTO DE EQUIPES, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TRANSPORTE DE INSUMOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

A INEXISTÊNCIA DE COBERTURA SECURITÁRIA EXPÕE A ADMINISTRAÇÃO A RISCOS FINANCEIROS RELEVANTES E À POSSIBILIDADE DE INTERRUPTÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS EM CASO DE SINISTROS, O QUE AFRONTA O DEVER CONSTITUCIONAL DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS (CF, ART. 37, CAPUT) E O DIREITO À SAÚDE (CF, ART. 196).

A CONTRATAÇÃO É ESSENCIAL PARA **GARANTIR PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, MITIGAR RISCOS, ASSEGURAR INDENIZAÇÕES EM CASO DE EVENTOS DANOSOS E GARANTIR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (ART. 9º, II – IN 58/2022)

A CONTRATAÇÃO NÃO ESTÁ PREVISTA NO **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2025** DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDO A GESTÃO ANTERIOR NÃO REALIZAR O PLANO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 9º, III – IN 58/2022)

OS REQUISITOS NECESSÁRIOS SÃO:

- COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO);
- COBERTURA PARA TERCEIROS (RCF-V), INCLUINDO DANOS CORPORAIS E MATERIAIS;
- COBERTURA PARA VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS, QUANDO PREVISTO;
- ASSISTÊNCIA 24 HORAS;
- FRANQUIAS CONFORME DEFINIDO POR VEÍCULO;
- VIGÊNCIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;
- EMISSÃO DE APÓLICE EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA;

- ATENDIMENTO ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DA SUSEP.

OS REQUISITOS FORAM DEFINIDOS COM BASE NAS NECESSIDADES DO ÓRGÃO E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, CONSIDERANDO AINDA AS PARTICULARIDADES DAS ATIVIDADES DE SAÚDE.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ART. 9º, IV – IN 58/2022)

A ESTIMATIVA BASEIA-SE NA FROTA ATUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEVANTADO PELA UNIDADE REQUISITANTE. NO TOTAL, **13 VEÍCULOS** NECESSITAM DE COBERTURA SECURITÁRIA:

(OS VEÍCULOS SERÃO LISTADOS NO QUADRO TÉCNICO A SEGUIR)

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS (ART. 9º, V – IN 58/2022)

FORAM REALIZADAS COTAÇÕES DE MERCADO JUNTO A EMPRESAS SEGURADORAS, CONFORME ANEXOS NO PROCESSO Nº 1650/2025. AS ESTIMATIVAS CONSIDERAM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO PARA CADA MODELO DE VEÍCULO.

ITEM	MODELO / PLACA / CHASSI	ANO	VALOR FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	NOVA SAVEIRO ROBUST – QKK8794	2017	3.324,00	1.385,62	1.385,62
2	HILUX SW4 – OYB0982	2014	5.701,20	2.514,01	2.514,01
3	L200 TRITON – QKJ9498	2018	5.841,60	1.710,94	1.710,94
4	MASTER FURGÃO – RPI7F82	2022	11.955,60	2.073,95	2.073,95
5	TORO FREEDOM – ROL0E42	2022	5.001,60	1.874,63	1.874,63
6	DUCATO MINIBUS – QKD3J19	2014	8.052,00	2.193,96	2.193,96
7	SANDERO – QKG0812	2016	2.439,60	967,37	967,37
8	STRADA ENDURANCE – RCC9H73	2022	3.796,80	1.816,19	1.816,19
9	SAVEIRO ROBUST – QKJ9418	2018	3.324,00	1.389,78	1.389,78
10	SAVEIRO ROBUST – QKG4257	2016	3.324,00	1.389,78	1.389,78
12	KWID OUTSIDER – TVB8B69	2025	2.832,00	1.051,14	1.051,14
13	KWID OUTSIDER – TVB8C06	2025	2.832,00	1.051,14	1.051,14

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.418,51.

A PESQUISA SEGUIU O ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021, UTILIZANDO MÉTODO DE SOMA DE ITENS COTADOS.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES (ART. 9º, VI – IN 58/2022)

O LEVANTAMENTO DE MERCADO DEMONSTROU QUE:

- HÁ DIVERSAS SEGURADORAS APTAS A PRESTAR O SERVIÇO;
- O OBJETO É AMPLAMENTE DISPONÍVEL NO MERCADO PRIVADO;
- HÁ VARIAÇÃO DE VALORES CONFORME MODELO, ANO E PERFIL DE USO DO VEÍCULO;
- TODAS OFERECEM COBERTURA COMPREENSIVA E ASSISTÊNCIA 24H.

SOLUÇÕES ANALISADAS:

1. **NÃO CONTRATAR SEGURO** – DESCARTADA PELO ALTO RISCO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
2. **AUTOGESTÃO DOS RISCOS** – INVIÁVEL, POIS NÃO É POSSÍVEL PREVER O IMPACTO FINANCEIRO DE SINISTROS.
3. **CONTRATAR SEGURO PARCIAL** – INSUFICIENTE PARA A OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
4. **SEGURO TOTAL E INTEGRAL (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)** – GARANTE PROTEÇÃO COMPLETA E ADEQUADA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (ART. 9º, VII – IN 58/2022)

A SOLUÇÃO ADEQUADA É A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO **COMPLETO**, COM COBERTURA TOTAL PARA CADA VEÍCULO DA FROTA, CONFORME REQUISITOS TÉCNICOS E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA PROPORCIONA:

- MITIGAÇÃO DE RISCOS OPERACIONAIS;
- PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS;
- PREVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
- ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 9º, VIII – IN 58/2022)

A CONTRATAÇÃO DO SEGURO BUSCA:

- MINIMIZAR CUSTOS DECORRENTES DE SINISTROS;
 - ASSEGURAR ATENDIMENTO IMEDIATO EM CASO DE EVENTO DANOSO;
 - GARANTIR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES;
 - REDUZIR RISCOS FINANCEIROS AO ERÁRIO;
 - PROTEGER SERVIDORES, USUÁRIOS E TERCEIROS ENVOLVIDOS.
-

9. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS (ART. 9º, IX – IN 58/2022)

AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS SÃO NECESSÁRIAS:

1. FORMALIZAÇÃO DO DFD;
2. EMISSÃO DO ETP (PRESENTE DOCUMENTO);
3. ANÁLISE DE RISCOS;
4. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA;
5. PARECER JURÍDICO;
6. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE;
7. DIVULGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II – LEI 14.133/2021).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES (ART. 9º, X – IN 58/2022)

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES. ESTE SERVIÇO É AUTÔNOMO E NÃO DEPENDE DE OUTRAS AQUISIÇÕES.

11. IMPACTO AMBIENTAL (ART. 9º, XI – IN 58/2022)

POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA IMATERIAL, **NÃO HÁ IMPACTO AMBIENTAL DIRETO**. CONTUDO, A CONTRATAÇÃO INCENTIVA BOAS PRÁTICAS DE:

- REDUÇÃO DO TEMPO DE VEÍCULOS IMOBILIZADOS;
- PREVENÇÃO DE SUCATEAMENTO PREMATURO DA FROTA;
- MANUTENÇÃO DA EFICIÊNCIA NO USO DOS VEÍCULOS.

12. MANIFESTAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE (ART. 9º, XII – IN 58/2022)

AINDA QUE NÃO HAJA IMPACTO AMBIENTAL RELEVANTE, RECOMENDA-SE:

- UTILIZAR OFICINAS CREDENCIADAS QUE CUMPRAM NORMAS AMBIENTAIS;
- GARANTIR DESCARTE ADEQUADO DE PEÇAS SUBSTITUÍDAS APÓS SINISTROS;
- PRIORIZAR SEGURADORAS QUE ADOTEM PRÁTICAS ESG.

13. QUADRO TÉCNICO DA FROTA SEGURADA

ITEM	MODELO / PLACA /	ANO
1	NOVA SAVEIRO ROBUST – QKK8794	2017

ITEM	MODELO / PLACA /	ANO
2	HILUX SW4 – OYB0982	2014
3	L200 TRITON – QKJ9498	2018
4	MASTER FURGÃO – RPI7F82	2022
5	TORO FREEDOM – ROL0E42	2022
6	DUCATO MINIBUS – QKD3J19	2014
7	SANDERO – QKG0812	2016
8	STRADA ENDURANCE – RCC9H73	2022
9	SAVEIRO ROBUST – QKJ9418	2018
10	SAVEIRO ROBUST – QKG4257	2016
12	KWID OUTSIDER – TVB8B69	2025
13	KWID OUTSIDER – TVB8C06	2025

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 9º, XIII – IN 58/2022)

APÓS ANÁLISE TÉCNICA, CONCLUI-SE QUE A CONTRATAÇÃO É **NECESSÁRIA, VANTAJOSA, ADEQUADA E PROPORCIONAL** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A SOLUÇÃO PROPOSTA É COMPATÍVEL COM AS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS, COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O INTERESSE PÚBLICO.

ASSIM, RECOMENDA-SE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PIUM – TO, 21 DE NOVEMBRO DE 2025

DIONE RIBEIRO DA SILVA